



# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 522, 10 DE MAIO DE 2018 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EDITAL Nº 01/ 2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO



### Portaria



**PORTARIA Nº 522, 10 de maio de 2018.**

**Dispõe sobre concessão de licença-prêmio de servidor municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, art. 81, inciso IX da Lei Municipal nº 219/2005;

**RESOLVE:** Art. 1º. Conceder a Servidora **ENI BISPO DA ROCHA** licença prêmio por 03 (três) meses, no período compreendido entre 14 de maio de 2018 a 14 de agosto 2018.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2018.

**SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br](mailto:pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



### Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (074)3640-1010 CNPJ: 13.717.798/0001-39  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Da Cultura. 110 Tel.: (074)36401116



### EDITAL Nº 01/ 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição do BANCO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, instituído pela Portaria/MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

#### 1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

1.2. São diretrizes do Programa:

I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;

II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;

III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;

IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;

VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;

VIII - estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;

IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (074)3640-1010 CNPJ: 13.717.798/0001-39  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Da Cultura. 110 Tel.: (074)36401116



X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

## 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de (08) vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito do Município de Presidente Dutra – BA, a serem distribuídas nas escolas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de assistentes de alfabetização:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Ser Licenciado em Pedagogia ou Normal Superior ou outra Licenciatura ou ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Presidente Dutra/BA com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

## 3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Licenciados em Pedagogia ou Normal Superior ou Licenciatura;
- Profissionais com Ensino Médio Completo;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Professores alfabetizadores da rede com disponibilidade de carga horária;
- Professores da rede com disponibilidade de carga horária;

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares vulneráveis e não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (074)3640-1010 CNPJ: 13.717.798/0001-39  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Da Cultura, 110 Tel.: (074)36401116



**4.4.** Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº. 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

**4.5.** O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

**4.6.** O voluntário será ressarcido pelas despesas com alimentação e transporte.

**4.7.** São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

### 5. DAS INSCRIÇÕES:

**5.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.2.** As inscrições serão efetuadas na secretaria municipal de educação, entre os dias 14/05/2018 a 16/05/2018 das 8h às 15h30min.

**5.3.** Não será cobrada taxa de inscrição.

**5.4.** No ato da inscrição o candidato deverá:

**a)** Preencher a ficha de inscrição na Secretaria de Educação, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo IV;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (074)3640-1010 CNPJ: 13.717.798/0001-39  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Da Cultura. 110 Tel.: (074)36401116



b) Preencher a ficha do Currículo na Secretaria de Educação no ato da inscrição ( anexo III desse edital)

c) Entregar documentos comprobatórios das informações da ficha do currículo

d) Entregar fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III – Carteira de reservista (caso homem)

IV - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

V - Comprovante de residência;

VI - Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais –  
<http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>.

5.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo IV.

5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5.8. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

## 6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas 8 (oito) vagas para **Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização** no âmbito Município de Presidente Dutra/BA.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretária Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, por meio de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (074)3640-1010 CNPJ: 13.717.798/0001-39  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Da Cultura, 110 Tel.: (074)36401116



**7.2.** A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através da **Análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista** conforme o Anexo I deste Edital.

**7.3.** Cada etapa de seleção terá pontuação de 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos).

**7.5.** O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

**7.6.** O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Dutra/BA, por ordem de classificação.

**7.7.** Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) For graduado em Pedagogia ou Normal Superior
- b) For Licenciado
- c) Ter Ensino Médio Completo
- d) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- e) Ter idade maior em relação ao concorrente

**7.8.** Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização de Presidente Dutra/BA.

**7.9.** A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

**7.10.** A classificação final será divulgada no dia 23 de maio de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Dutra/BA.

## 8. DA APLICAÇÃO DA PROVA

**8.1.** A prova será aplicada no dia 18 de maio do ano de 2018, das 08h00min às 12h00min, no **setor de Cultura**, com 15 questões de Língua Portuguesa. Tendo em cada sala um aplicador e um fiscal designado previamente pela comissão de seleção.

## 9. DA ENTREVISTA

**9.1** A entrevista será realizada no dia 22 de maio 2018 das 08h00min às 12h00min e da 13h30min às 15h30min na Secretaria Municipal de Educação, e obedecerá a ordem de chegada do participante.

**9.2** A entrevista será conduzida por uma Banca examinadora, composta por Membros Comissão de Inscrição e Avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (074)3640-1010 CNPJ: 13.717.798/0001-39  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Da Cultura, 110 Tel.: (074)36401116



### 10. DA LOTAÇÃO

**10.1.** A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

**10.2.** Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de auxiliar de alfabetização, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

**10.3.** Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**11.1.** O **Assistente de Alfabetização** receberá, a título de ressarcimento para custear despesas com alimentação e transporte, o valor de 300 reais por turma vulnerável ou 150 por turma não vulnerável, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o **Programa Mais Alfabetização** em 2018.

**11.2.** O **Assistente de Alfabetização** selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de **60 (sessenta) minutos por turma**.

**11.3.** A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

**11.4.** Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do **Termo de Adesão e Compromisso**.

**11.5.** O **Assistente de Alfabetização** poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: **não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.**

**11.6.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela **Secretaria de Educação do Município de Presidente Dutra/BA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (074)3640-1010 CNPJ: 13.717.798/0001-39  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Av. Da Cultura. 110 Tel.: (074)36401116



**ANEXOS I**

**CRONOGRAMA DO EDITAL**

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORA
Entrega de Currículo	14 a 16 /05/2018	Secretaria Municipal de Educação	08h: 00 às 15h:30
Aplicação da prova	18/05/2018	Secretaria Municipal de Educação	08h: 00 às 12:00
Resultado Preliminar	21/05/2018	Secretaria Municipal de Educação	A partir das 08h: 00 No mural da Secretaria Municipal de Educação
Entrevista	22/05/2018	Secretaria Municipal de Educação	08h: 00 às 15:30
Resultado Final	24/05/2018	Secretaria Municipal de Educação	A partir das 08h: 00 No mural da Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO II**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA CURRÍCULO**

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	
Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Licenciatura	3 pontos.	Máximo de 1
Ensino Médio	1 ponto	
Estudante de curso de licenciatura	1 ponto	Máximo de 1
Experiência de docência ou auxiliar de sala em turma de alfabetização (1° ao 3° ano)	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre)	Máximo de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (074)3640-1010 CNPJ: 13.717.798/0001-39  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Da Cultura. 110 Tel.: (074)36401116



### ANEXO III

#### FICHA DE CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declaro entregue  
o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Licenciatura		
Certificado de conclusão de Ensino Médio		
Comprovante de matrícula atualizado em curso de Licenciatura, expedido por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação		
Comprovante de experiência de docência ou auxiliar de sala em turma de alfabetização (1° ao 3° ano)		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Presidente Dutra/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (074)3640-1010 CNPJ: 13.717.798/0001-39  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Da Cultura. 110 Tel.: (074)36401116



ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome do candidato (a) \_\_\_\_\_

Nome Social (caso tenha) \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO:

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_ Bairro ou Distrito: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Possui disponibilidade para atuar como **assistente de alfabetização voluntário** no âmbito do programa Mais Alfabetização?

( ) sim ( ) Não.

Carga horária disponível

( ) 40h ( ) 20h



\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

1. Nome do candidato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO